



## AVISO DE COTAÇÃO DE PLANILHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**AVISO DE COTAÇÃO Nº 07/2025**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

O Município de Alfredo Wagner, inscrito no CNPJ nº 83.102.608/0001-54, com sede a Rua Anitápolis nº 250, Centro de Alfredo Wagner – SC, através da Secretaria de Saúde e Saneamento, informa que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) máquina fotográfica digital com câmera superior a 10 megapixels para uso em aparelho dermatoscópio.

| Descrições e especificações técnicas necessárias: |  |                |        |                           |                        |
|---|--|----------------|--------|---------------------------|------------------------|
| Item nº   | Descrição do item  | Und. de Medida | Quant. | Valor Unitário Referência | Valor Total Referência |
| 01  | Máquina fotográfica Digital com câmera Superior a 10 Megapíxels para uso em aparelho dermatoscópio | Pç             | 1      | R\$450,00                 | R\$450,00              |
| <b>Valor Total ==&gt;</b>                         |  |                |        |                           | <b>R\$ 450,00</b>      |

A planilha de preços que poderá ser preenchida pelos interessados, encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico:

<https://alfredowagner.sc.gov.br/licitacao/aviso-de-cotacao-para-compra-direta-no07-2025-saude/>

Data e horário limite para apresentação das propostas:

**13 de fevereiro de 2024, até às 17h00min (horário de Brasília – DF)**

O prazo de entrega do material e/ou prestação de serviço será de até 10(dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções dispostas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, e serão aplicadas as sanções dos art. 162 e 163 da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial.

A documentação de habilitação (certidões negativas) serão solicitadas posteriormente, de acordo com as normas dispostas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4908/2023. A empresa deverá fornecer a documentação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

**Endereço para envio das propostas e documentação: secretariasauadeaw21@gmail.com**

Alfredo Wagner – SC, 11 de março de 2025.

Fábio Dorigon  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento